



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo n.º 109/2008
Data: 18/04/08
ASS. Gil Góspes 11:2015

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Projeto de Lei n.º 38, de 18 de abril de 2008.



Inclui Projeto na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual; na Lei Municipal n.º 2402-2007 – LDO, e na Lei Municipal n.º 2428-2007 – LOA e abre Crédito Especial.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de sua atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado a inclusão de Projeto na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual; na Lei 2402-2007 – LDO, e na Lei Municipal n.º 2428-2007 – LOA, e abre crédito especial no valor de R\$ 238.878,40 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Transito:

16.482.0202.1091 – Construção de moradias populares/recursos próprios

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 110.878,40

Secretaria Municipal de Obras e Transito:

Fundo Municipal de Habitação:

16.482.0202.1092 – Construção de moradias populares/recursos vinculados SEHADUR

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 128.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro ao projeto de Produção de Ações Habitacionais com recursos Estaduais e contrapartida do município.

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito especial aberto no artigo anterior:

a) A transferência e rendimentos do convênio com Estado, recursos vinculados SEHADUR, no valor de 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

b) A redução na dotação orçamentária;

99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência..... R\$ 110.878,40

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 18 de abril de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM

Assessor Jurídico -OAB/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Justificativa:

O presente Projeto de Lei visa dar suporte ao Convênio que será firmado entre o Município de Serafina Corrêa e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano – SEHADUR.

O convênio “Produção de Ações Habitacionais 2008” tem por objetivo promover a Política Habitacional a partir da concepção de habitabilidade, no qual a habitação não se restringe apenas a casa, incorpora o direito à regularização urbanística e fundiária, infra-estrutura, saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais, buscando garantir o direito à cidade e à cidadania.

Vale ressaltar que os beneficiários finais serão escolhidos posteriormente por critérios previamente definidos pelo Conselho Municipal de Habitação e na Lei Estadual n.º 11.574, de 04 de janeiro de 2001, **respeitando os níveis de risco social das famílias alvo.**

Conta-se com o respaldo dos nobres Edis desta Casa.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 18 de abril de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

PROJETO MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 109/2008
Data: 18/04/08
Ass. Gil Sope - 11:20 18

